



ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Lei de Utilidade Pública Estadual Nº 17.237 de 16/07/2012 - Lei de Utilidade Pública Municipal N 003/2000 de 22/02/2000 - Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Registro de Nº 007/92 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o Registro Nº 003/92 - CNPJ: 80.291.081/0001-65 - Rua Edvino Koterba, 374 - Centro - CEP 87400-000 - Fone: (44) 3676-1993 - Cruzeiro do Oeste-PR - larsaofrancisco@hotmail.com

DELIBERAÇÃO 050/2017 – CEDCA/PR ANEXO II

PROPOSTA

Nome da Organização Proponente Abrigo São Francisco de Assis		CNPJ 80.291.081/0001-65
Endereço Rua Edvino Koterba, 374		CEP 87400-000
Telefone (44) 3676-1993	E-mail institucional: larsaofrancisco@hotmail.com	
Nome do Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente(e operação, se houver)
Nome do Responsável Legal Antônio Mario Piffer		
Função Presidente	RG 1.598.621-2	CPF 280.345.709-15
Telefone	Celular responsável (44) 999867090	E-mail
Nome do Coordenador do Projeto Aparecida de Andrade Araújo		
Função Assistente Social	RG 7.996.724-6	CPF 019.535.669-10
Telefone	Celular (44) 9-98078940	E-mail cda_araujo@hotmail.com
Formação Serviço Social	Nº registro Conselho Profissional (se houver) CRESS 7860	

Nome do Projeto: Aprimoramento do Atendimento da Instituição Abrigo São Francisco de Assis.	
Abrangência do Projeto: As ações deste projeto irá abranger a cidade de Cruzeiro do Oeste e os Municípios de sua Comarca sendo os Municípios: de Tapejara e Mariluz.	
Valor Total do Projeto: R\$202.931,29	Valor Solicitado ao FIA/DOAÇÃO: R\$202.931,29



ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Lei de Utilidade Pública Estadual Nº 17.237 de 16/07/2012 - Lei de Utilidade Pública Municipal N 003/2000 de 22/02/2000 - Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Registro de Nº 007/92 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o Registro Nº 003/92 - CNPJ: 80.291.081/0001-65 - Rua Edvino Koterba, 374 - Centro - CEP 87400-000 - Fone: (44) 3676-1993 - Cruzeiro do Oeste-PR - larsaofrancisco@hotmail.com

Área de Atuação do Projeto:

- (x) Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- (x) Atendimento à crianças e ao adolescente em situação de risco;
- () Atenção ao adolescente autor de ato infracional;
- () Garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;
- () Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- () Erradicação do trabalho infantil;
- () Promoção ao direito à saúde, à cultura, ao esporte, lazer, à educação e à assistência social;
- () Prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas;
- () Atenção às crianças e aos adolescentes internados por motivo de saúde;
- () Aprendizagem e qualificação profissional.

Resumo do Plano de Trabalho:

Este projeto prevê a obtenção de recursos, para dar continuidade na contratação dos técnicos da entidade: Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga e Educador/Cuidador. A Pedagoga realizará atividades extracurriculares com as crianças e adolescentes; auxiliará nas tarefas escolares e trabalhos; acompanhará o desenvolvimento escolar; participará de reuniões pedagógicas nas escolas e dará suporte quanto a possíveis dificuldades de aprendizado das crianças/adolescentes.

Serão realizados encontros mensais com as famílias de crianças e adolescentes acolhidos em processo de reintegração, realizados nas dependências do Abrigo e ministrados pela Assistente Social e Psicóloga; trabalho com a rede, além de estudo de caso com foco no acompanhamento psicossocial. Já com as crianças e adolescentes acolhidos prevê as seguintes atividades: atendimento psicossocial e atendimentos de aconselhamento psicológicos individualizados; inserção em projetos



ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Lei de Utilidade Pública Estadual Nº 17.237 de 16/07/2012 - Lei de Utilidade Pública Municipal N 003/2000 de 22/02/2000 - Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Registro de Nº 007/92 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o Registro Nº 003/92 - CNPJ: 80.291.081/0001-65 - Rua Edvino Koterba, 374 - Centro - CEP 87400-000 - Fone: (44) 3676-1993 - Cruzeiro do Oeste-PR - larsaofrancisco@hotmail.com

sociais; cursos profissionalizantes; acompanhamento das visitas das famílias às crianças e/ou adolescentes na entidade, conforme decisão conjunta (Equipe Técnica, Ministério Público, Poder Judiciário) respeitando o agendamento e buscando sempre a convivência familiar e comunitária, encaminhamento para rede de serviço e, por fim, avaliação e acompanhamento contínuos.

O Educador/Cuidador realizará os cuidados com alimentação, higiene e proteção dos acolhidos. Organizará o espaço físico da entidade propondo atividades adequadas de acordo com o grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Auxiliará a criança e adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecendo a autoestima e construção de sua identidade. Acompanhará os acolhidos nos serviços de saúde e outros acompanhamentos requeridos no cotidiano.

Representante Legal da Entidade

Nome: Antônio Mario Piffer

CPF: 280.345.709-15

RG: 1.598.621-2



ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Lei de Utilidade Pública Estadual Nº 17.237 de 16/07/2012 - Lei de Utilidade Pública Municipal N 003/2000 de 22/02/2000 - Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Registro de Nº 007/92 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o Registro Nº 003/92 - CNPJ: 80.291.081/0001-65 - Rua Edvino Koterba, 374 - Centro - CEP 87400-000 - Fone: (44) 3676-1993 - Cruzeiro do Oeste-PR - larsaofrancisco@hotmail.com

DELIBERAÇÃO 050/2017 – CEDCA/PR

PLANO DE TRABALHO

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto:

Aprimoramento do Atendimento da Instituição Abrigo São Francisco De Assis

Abrangência do Projeto:

As ações deste projeto irá abranger a cidade de Cruzeiro do Oeste e os Municípios que compõe sua Comarca sendo os Municípios de: Tapejara e Mariluz.

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Abrigo São Francisco de Assis foi fundado em 25 de Agosto do ano de 1963. Está situado na Rua Edvino Koterba,374, Bairro Sul Brasileira Dois no município de Cruzeiro do Oeste-PR. Atende em forma de abrigo crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 0 (zero) a 17(dezessete) anos e 11 (onze) meses. Devido a situação de risco social e pessoal.

A Instituição acolhe crianças e adolescentes da Comarca de Cruzeiro do Oeste, que compreende os municípios de: Cruzeiro do Oeste, Mariluz e Tapejara.

A entidade é administrada pelo representante da sociedade civil no cargo de Presidente. O quadro de funcionários é composto por 11 (onze) funcionários:

01 (um) Coordenador - 40 (quarenta) horas semanais, mais horas extras.

01(um) Administrativo – 20 (vinte) horas semanais;

01 (uma) Assistente Social – 30 (trinta) horas semanais;

01 (uma) Psicóloga – 30 (trinta) horas semanais;

06 (seis) Educadores social – 12/36hs

01 (um) funcionário – Serviços gerais – 40 (quarenta horas semanais)

O trabalho é desenvolvido pela coordenação, equipe técnica e funcionários do abrigo dentro das exigências do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, e em conjunto com o Poder judiciário, Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público,



São Francisco de Assis

ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Lei de Utilidade Pública Estadual Nº 17.237 de 16/07/2012 - Lei de Utilidade Pública Municipal N 003/2000 de 22/02/2000 - Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Registro de Nº 007/92 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o Registro Nº 003/92 - CNPJ: 80.291.081/0001-65 - Rua Edvino Koterba, 374 - Centro - CEP 87400-000 - Fone: (44) 3676-1993 - Cruzeiro do Oeste-PR - larsaofrancisco@hotmail.com

Conselheiros Tutelares da Comarca, bem como o apoio dos técnicos Psicólogos e Assistentes Sociais dos CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), SAIJ (Serviço de Atendimento à Infância e a Juventude), APAEs (Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais), Rede de Educação Municipal, Estadual e Rede da Saúde de Cruzeiro do Oeste e das Prefeituras Municipais da Comarca.

Enquanto as crianças e adolescentes se encontram acolhidos faz-se necessário ações que contribuam para o desenvolvimento dos mesmos. Este projeto visa melhorar o atendimento as crianças e adolescentes acolhidos na entidade. Dando continuidade na contratação da equipe técnica Assistente Social, Psicóloga e Educador/Cuidador e fazer a contratação de um pedagogo.

São diversos os motivos que levam uma criança e adolescente para uma entidade de acolhimento. As características individuais e o tempo em que elas permanecem acolhidas variam muito. Mas um aspecto fundamental e comum a todas é que ao serem acolhidas, mesmo que seja momentaneamente há um tipo de rompimento com suas famílias de origem. É na família que se encontram as primeiras instituições responsáveis pela socialização do ser humano. Um ambiente familiar, pode favorecer um desenvolvimento de atividades cognitivas e não cognitivas das crianças. Sendo assim, crianças que crescem em ambientes saudáveis tendem a ter um desenvolvimento pleno das suas capacidades.

Os motivos pelos quais crianças e adolescentes são acolhidos interferem muito em suas condições, físicas, psíquicas e emocionais. As crianças e adolescentes apresentam baixo rendimento escolar, déficit de atenção, comprometimento cognitivo, dificuldade motora, comportamento hostil, dificuldade de socialização e formação de novos vínculos, sentimento de inferioridade, baixa autoestima, não possuem autocuidado, doenças crônicas que exijam cuidados específicos. Todas essas características são consequências da convivência familiar que foram marcadas por negligências, maus tratos, abandono: material, moral e intelectual, violências físicas, sexual e psicológica. Em relação ao abandono, ou negligência, por exemplo, muitas vezes vem acompanhado de um histórico familiar com grandes problemas. As maiorias dessas famílias acabam vivenciando situações relacionadas à pobreza



São Francisco de Assis

ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Lei de Utilidade Pública Estadual Nº 17.237 de 16/07/2012 - Lei de Utilidade Pública Municipal N 003/2000 de 22/02/2000 - Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Registro de Nº 007/92 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o Registro Nº 003/92 - CNPJ: 80.291.081/0001-65 - Rua Edvino Koterba, 374 - Centro - CEP 87400-000 - Fone: (44) 3676-1993 - Cruzeiro do Oeste-PR - larsaofrancisco@hotmail.com

extrema, violência e exploração sexual, uso de drogas por parte dos pais ou responsável.

Na Instituição são desenvolvidas atividades com as crianças, adolescentes e famílias, tendo como objetivo a reintegração familiar ou colocação em família substituta, além de preparar, especialmente os adolescentes, para uma vida independente depois de alcançar maioridade, inserindo-os em Programa Jovem Aprendiz e outros cursos profissionalizantes buscando seu protagonismo. As atividades realizadas são: atendimentos psicossociais com os acolhidos, para amenizar as situações de negligência, maus tratos, e diversos tipos de violências que levaram ao acolhimento; orientações em relação ao mercado de trabalho e direcionadas a melhor convivência na entidade e fora dela; desenvolvimento de habilidades nos relacionamentos interpessoais; reunião com as famílias de orientação com temas diversos (ética e valores familiares; educação; saúde; higiene; cidadania; violência intrafamiliar; drogas entre outros temas.); atividades lúdicas (bonecas, bolas, carrinhos, pula corda, cama elástica etc) filmes com temas específicos; jogos pedagógicos; música; dança; festividades; pintura; desenho; passeios; jogos escolares; desfile cívico, inserção em projetos sociais ofertados pelo Município, atividade escolar: auxiliando as crianças e adolescentes em tarefas, trabalhos escolares, desenvolvimento de atividades extracurriculares com objetivo de estimular o desenvolvimento intelectual de acordo com cada faixa etária; participação em reuniões pedagógicas nos colégios dos acolhidos. São realizados cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos nos serviços de saúde e outros que se façam necessários na rotina dos mesmos. Todas as atividades desenvolvidas são adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente.

A falta de incentivos na infância e adolescência pode acarretar maiores dificuldades no futuro.

Vale ressaltar que o recurso adquirido com esse projeto será para dar continuidade e aprimorar essas ações que já vem sendo realizada com essas crianças e adolescentes.



ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Lei de Utilidade Pública Estadual Nº 17.237 de 16/07/2012 - Lei de Utilidade Pública Municipal N 003/2000 de 22/02/2000 - Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Registro de Nº 007/92 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o Registro Nº 003/92 - CNPJ: 80.291.081/0001-65 - Rua Edvino Koterba, 374 - Centro - CEP 87400-000 - Fone: (44) 3676-1993 - Cruzeiro do Oeste-PR - larsaofrancisco@hotmail.com

3. PÚBLICO-ALVO

Crianças e Adolescentes com idade de 0 a 17 anos e 11 meses de ambos os sexos acolhidos na entidade devido à situação de risco social e pessoal. No momento estamos atendendo 06 crianças e adolescentes e 06 famílias, mas a capacidade do Abrigo é para 20 crianças e adolescentes.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

- Prestar melhor atendimento as crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo São Francisco de Assis.

4.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Dar continuidade ao trabalho já desenvolvido pelos técnicos e coordenação;
- Realizar atendimentos psicossociais com as crianças e adolescentes acolhidos;
- Contratar um profissional de pedagogia;
- Auxiliar as crianças e adolescentes nas tarefas e trabalhos escolares;
- Realizar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Propor atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescentes acolhidos;
- Acompanhar as crianças e adolescentes nos serviços de saúde e outros serviços requeridos no cotidiano.

5. METAS

Fazer acompanhamento escolar 100% das crianças e adolescentes e reuniões pedagógicas nos colégios dos acolhidos;

Aprimorar 100% o atendimento que vem sendo realizado pela equipe técnica e coordenação dando continuidade na contratação dos técnicos Assistentes Social, Psicóloga e Educador/Cuidador. Contratação de um pedagogo.

Realizar 100% atendimentos psicossociais com as crianças e adolescentes



São Francisco de Assis

ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Lei de Utilidade Pública Estadual Nº 17.237 de 16/07/2012 - Lei de Utilidade Pública Municipal N 003/2000 de 22/02/2000 - Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Registro de Nº 007/92 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o Registro Nº 003/92 - CNPJ: 80.291.081/0001-65 - Rua Edvino Koterba, 374 - Centro - CEP 87400-000 - Fone: (44) 3676-1993 - Cruzeiro do Oeste-PR - larsaofrancisco@hotmail.com

acolhidos;

Ministrar 100% reuniões com as famílias das crianças e adolescentes;

Acompanhar 100% visitas das famílias a entidade;

Auxiliar 100% as crianças e adolescentes acolhidos nas tarefas, trabalhos escolares e desenvolvimento de atividades extracurriculares;

Melhorar 100% a aprendizagem escolar das crianças e adolescentes acolhidas;

Realizar 100% cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;

Propor 100% atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescentes acolhidos;

Acompanhar 100% as crianças e adolescentes nos serviços de saúde e outros serviços requeridos no cotidiano.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Este projeto prevê os seguintes passos e ferramentas metodológicas:

Já no acolhimento da criança ou adolescente na instituição, a equipe técnica identifica a composição familiar, história de vida e dinâmica de relacionamento entre os membros, bem como demandas específicas do acolhido e, através destes dados desenvolve estratégias para o enfrentamento de possíveis situações de vulnerabilidade e risco a que estão expostos, avaliando a real necessidade do acolhimento e visando a melhor forma de atender suas peculiaridades.

Logo após o acolhimento, é elaborado o Plano Individual de Atendimento – PIA pela equipe técnica e rede de apoio, onde são traçado os objetivos, estratégias e ações de intervenção para que se superem os motivos que levaram ao acolhimento e também para que o princípio da excepcionalidade e da provisoriedade de fato possa ser aplicado nos acolhimentos realizados. O Plano Individual de Atendimento - PIA é uma importante ferramenta, porque visa orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, além de possuir estratégias para contribuir com a superação



São Francisco de Assis

ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Lei de Utilidade Pública Estadual Nº 17.237 de 16/07/2012 - Lei de Utilidade Pública Municipal N 003/2000 de 22/02/2000 - Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Registro de Nº 007/92 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o Registro Nº 003/92 - CNPJ: 80.291.081/0001-65 - Rua Edvino Koterba, 374 - Centro - CEP 87400-000 - Fone: (44) 3676-1993 - Cruzeiro do Oeste-PR - larsaofrancisco@hotmail.com

dos motivos do acolhimento. Através dele, é possível realizar o acompanhamento da evolução pessoal e social das crianças e adolescentes acolhidos.

É preciso que a família seja observada como prioridade, assim o trabalho com as famílias de origem observa tanto aspectos subjetivos, buscando fatores de empoderamento da família, quanto os aspectos objetivos, prioriza-se a emancipação e inclusão social destas famílias, por meio do acesso às políticas públicas e ações comunitárias, tendo com principal objetivo a reintegração familiar. São realizadas entrevistas de acompanhamento; encontros mensais de grupos de famílias realizados nas dependências do Abrigo ministrados pela Assistente Social e Psicóloga; trabalho com a rede, além de estudo de caso com foco no acompanhamento psicossocial. Já com as crianças e adolescentes acolhidos prevê as seguintes atividades: atendimento psicossocial e atendimentos psicológicos individualizados; inserção em projetos sociais; cursos profissionalizantes; encaminhamento para o mercado de trabalho na condição de jovem aprendiz; acompanhamento das visitas das famílias às crianças e/ou adolescentes conforme decisão conjunta (Equipe Técnica, Ministério Público, Poder Judiciário) respeitando o agendamento e buscando sempre a convivência familiar e comunitária, por fim, avaliação e acompanhamento contínuos.

Logo após o desligamento da criança e adolescente, a equipe realiza acompanhamento contínuo por toda a rede obedecendo a um plano de ação, sendo que o mesmo permanece o tempo que a equipe técnica e a equipe de apoio julgar necessário.

Com o repasse desse recurso será contratado um profissional de pedagogia com carga horária de 20 horas semanais. Considerando as situações que levam as crianças e adolescentes ao acolhimento isso vem interferir no aprendizado escolar dos mesmos. Dessa forma, a Pedagoga desenvolverá atividades extracurriculares com as crianças e adolescentes acolhidas, auxiliando nas tarefas escolares, trabalhos e reforço acompanhamento escolar, reuniões pedagógicas nos colégios dos acolhidos, dando suporte as dificuldades das crianças/adolescente.

O Educador/Cuidador realiza os cuidados com alimentação, higiene e proteção. Organiza o ambiente espaço físico da entidade propondo atividades adequadas de



ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Lei de Utilidade Pública Estadual Nº 17.237 de 16/07/2012 - Lei de Utilidade Pública Municipal N 003/2000 de 22/02/2000 - Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Registro de Nº 007/92 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o Registro Nº 003/92 - CNPJ: 80.291.081/0001-65 - Rua Edvino Koterba, 374 - Centro - CEP 87400-000 - Fone: (44) 3676-1993 - Cruzeiro do Oeste-PR - larsaofrancisco@hotmail.com

acordo com o grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Auxílio a criança e adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de sua identidade.

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Todo o trabalho será monitorado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de reuniões nas quais será aprovado e discutido o andamento do trabalho a ser desenvolvido. Serão realizadas também reuniões da equipe técnica e coordenação, visando avaliar os serviços a serem ofertados, bem como entrevista com as famílias atendidas, lista de presença das reuniões, registro fotográficos, relatórios mensais das atividades realizadas por toda equipe. Serão utilizados como avaliação os seguintes indicadores: números de atendimentos, reintegração familiar e adoções.



ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Lei de Utilidade Pública Estadual Nº 17.237 de 16/07/2012 - Lei de Utilidade Pública Municipal N 003/2000 de 22/02/2000 - Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Registro de Nº 007/92 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o Registro Nº 003/92 - CNPJ: 80.291.081/0001-65 - Rua Edvino Koterba, 374 - Centro - CEP 87400-000 - Fone: (44) 3676-1993 - Cruzeiro do Oeste-PR - larsaofrancisco@hotmail.com

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Ação	Período											
	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Aprimorar 100% o atendimento que vem sendo realizado pela equipe técnica e coordenação dando continuidade na contratação dos técnicos Assistentes Social, Psicóloga e Educador/Cuidador. Contratação de um pedagogo.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realizar 100% atendimentos psicossociais com as crianças e adolescentes acolhidos;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ministrar 100% reuniões com as famílias das crianças e adolescentes;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar 100% visitas das famílias a entidade;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Auxiliar 100% as crianças e adolescentes acolhidos nas tarefas, trabalhos escolares e desenvolvimento de atividades extracurriculares;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Melhorar 100% a aprendizagem escolar das crianças e adolescentes acolhidas;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realizar 100% cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;												
Propor 100% atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescentes acolhidos;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar 100% as crianças e adolescentes nos serviços de saúde e outros	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



São Francisco de Assis

ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Lei de Utilidade Pública Estadual Nº 17.237 de 16/07/2012 - Lei de Utilidade Pública Municipal N 003/2000 de 22/02/2000 - Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Registro de Nº 007/92 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o Registro Nº 003/92 - CNPJ: 80.291.081/0001-65 - Rua Edvino Koterba, 374 - Centro - CEP 87400-000 - Fone: (44) 3676-1993 - Cruzeiro do Oeste-PR - larsaofrancisco@hotmail.com

serviços requeridos no cotidiano.																			
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Ação	Período					
	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês
Aprimorar 100% o atendimento que vem sendo realizado pela equipe técnica e coordenação dando continuidade na contratação dos técnicos Assistentes Social, Psicóloga e Educador/Cuidador. Contratação de um pedagogo.	x	x	x	x	x	x
Realizar 100% atendimentos psicossociais com as crianças e adolescentes acolhidos.	x	x	x	x	x	x
Ministrar 100% reuniões com as famílias das crianças e adolescentes.	x	x	x	x	x	x
Acompanhar 100% visitas das famílias a entidade.	x	x	x	x	x	x
Auxiliar 100% as crianças e adolescentes acolhidos nas tarefas, trabalhos escolares e desenvolvimento de atividades extracurriculares.	x	x	x	x	x	x
Melhorar 100% a aprendizagem escolar das crianças e adolescentes acolhidas.	x	x	x	x	x	x
Realizar 100% cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção.						
Propor 100% atividades adequadas ao grau de	x	x	x	x	x	x



São Francisco de Assis

ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Lei de Utilidade Pública Estadual Nº 17.237 de 16/07/2012 - Lei de Utilidade Pública Municipal N 003/2000 de 22/02/2000 - Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Registro de Nº 007/92 - Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o Registro Nº 003/92 - CNPJ: 80.291.081/0001-65 - Rua Edvino Koterba, 374 - Centro - CEP 87400-000 - Fone: (44) 3676-1993 - Cruzeiro do Oeste-PR - larsaofrancisco@hotmail.com

desenvolvimento de cada criança e adolescentes acolhidos.						
Acompanhar 100% as crianças e adolescentes nos serviços de saúde e outros serviços requeridos no cotidiano.	x	x	x	x	x	x

Sendo verdade, firmamos o presente.

Cruzeiro do Oeste, 04 Abril de 2018.

Representante Legal

Nome: Antônio Mário Piffer

CPF: 280.345.709-15

RG: 1.598.621-2